

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D ã O Nº 567

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 64/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Bonito, Ladário e Selvíria, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o registro dos Diretórios Municipais de Bonito, Ladário e Selvíria e a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e dois dias do mês de junho de 1988.



DES. HIGA NABUKATSU

Presidente



DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA

Relator



DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador